



Estado do Pará
Governo do Município de Canaã dos Carajás
Adm.: 2018/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO AS 16:30
DATA 06/11/18
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 036/2018

Dispõe sobre a criação e o topônimo do
Escola Municipal de Educação Básica
José Mendes de Andrade e das outras
providências.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e eu, ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal em Exercício de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, faço saber e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado a Unidade de Ensino denominado “**ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOSÉ MENDES DE ANDRADE**”, localizado na Rua W 5, s/nº, Bairro Nova Esperança I, perímetro urbano desta cidade, unidade pertencente e integrada a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás.

Parágrafo Único – Deverá a municipalidade providenciar a fixação da placa de identificação com o topônimo acima descrito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2018.



ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício



Estado do Pará
Governo do Município de Canaã dos Carajás
Adm.: 2018/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTÓCOLO AS 16:36hs
DATA 06/11/18
Assinatura

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Canaã dos Carajás-PA, 06 de novembro de 2018.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
Vereador **Zilmar Costa Aguiar Júnior**



Estamos enviando à apreciação desta Douta Câmara Municipal a Minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de uma Escola Municipal de Educação Básica, localizada no Bairro Nova Esperança.

A criação da presente Escola se encontra amparada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, do Estatuto da Criança e Adolescente, bem como no Plano Municipal de Educação.

A Escola acima mencionada atenderá aos alunos do Residencial Canaã, Bairros Nova Esperança I e II deste Município, totalizando o atendimento de 800 (oitocentos) alunos, sendo que os referidos alunos, hoje, estão sendo atendidos nas escolas Tancredo de Almeida Neves, Bairro Centro, e Joao Nelson dos Prazeres Henriques, no Bairro Monte Castelo.

Considerando esta situação e em atendimento ao inciso V do Artigo 53 da Lei 8.069 de julho de 1990, ECA – Estatuto da Criança e Adolescente, estaremos assegurando o acesso escolar pública e gratuita próxima de sua residência.

***Lei 8.069/90**

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se lhes:

V - Acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.

Este Projeto, contou com o apoio da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, que juntos com a comunidade local, fizeram tornar realidade o desejo de todos os moradores da localidade e arredores.

Portanto, submetemos o presente Projeto de Lei, aos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na expectativa de sua aprovação, fazendo justiça



Estado do Pará
Governo do Município de Canaã dos Carajás
Adm.: 2018/2020



à Comunidade do Residencial Canaã, Bairros Nova Esperança I e II que tanto lutaram junto a Municipalidade por esta obra de tanta relevância que beneficiará a própria comunidade e adjacências.

Face a tais razões esperamos seja o presente Projeto apreciado pelos Nobres Edis, em regime de urgência, e aprovado na forma legal.

Atenciosamente,



ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício



BIOGRAFIA DO SENHOR JOSÉ MENDES DE ANDRADE



quando se defronta com o obstáculo
Só tem sede José mendes

A indicação do topônimo da escola de ensino fundamental que está sendo construída no Bairro Nova Esperança I para atender crianças e adolescentes do bairro Residencial Canaã e Nova Esperança II, pretende homenagear o Senhor José Mendes de Andrade, conhecido popularmente por José Major.

Nasceu em Pinheiro-MG, em 12 de maio de 1947 e, mudou-se com sua esposa, Senhora Maria dos Reis Andrade para esta região em 1983, sua família foi abençoada por sete filhos, dez netos e quatro bisnetos que residem no município de Canaã dos Carajás, são atuantes e participam ativamente do desenvolvimento da cidade, são eles: José Wilson dos Reis, Wilma Mendes dos Reis Freitas, Gilsom Mendes dos Reis, Anderson Mendes dos Reis, Jasser José dos Reis, Fernando Mendes dos Reis e Amanda .

Herdou o apelido José Major de seu pai Senhor Sinfrônio Mendes da Silva, conhecido por sua postura ética e firme sendo chamado de Major por amigos próximos. Como pioneiro participou ativamente do processo de emancipação da cidade, compondo a comissão que encaminhou e muito lutou pelos direitos coletivos. Seu maior legado está ligado ao trabalho social, com um perfil muito solidário, disponibilizava seu carro para o translado das pessoas até o município de Parauapebas e Marabá, ações que o tornaram muito popular e por isso, estava presente em todos os movimentos políticos e sociais da CEDERE II, que posteriormente se tornaria Canaã dos Carajás através da Lei estadual 5.860 aprovada em 5 de outubro de 1994.

Como comerciante também contribuiu para o crescimento local abrindo a primeira papelaria que permaneceu por 13 anos sendo a única da cidade, Papelaria Mendes. Sempre rodeado de muitos amigos, mantendo uma boa relação com os familiares deixou um legado que muito orgulha a todos que tiveram o privilégio de conviver e aprender com sua personalidade. Após lutar para recuperar sua saúde, em 23 de abril de 2015 faleceu, deixado saudade mas a certeza de era respeitado por todos a sua volta.

